



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Educação realizada no dia 30 de março de 2021, às 14:30 horas, na Câmara Municipal de Aracruz. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um reuniu-se a Comissão, sob a presidência *ad hoc* da vereadora Etienne Coutinho Musso, contando com a presença do vereador Vilson Benedito de Oliveira, deixando de comparecer o vereador Leandro Rodrigues Pereira. A senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e informou sobre a matéria recebida pela comissão conforme a *tabela I*. A seguir, foi deliberado o projeto conforme a *tabela II*. Logo após, foram suspensos os trabalhos pelo prazo de 30 minutos para que o vereador Vilson Benedito de Oliveira apresente o parecer. A seguir, o vereador Vilson Benedito de Oliveira apresentou o parecer favorável à matéria. A Comissão concordou com o voto do relator. A Presidente agradeceu a presença de todos que compareceram à reunião. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião e determinando a elaboração da presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Tabela I: Distribuição

PLE 013/2021 Regime de Urgência	PROJETO DE LEI Nº 013/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 3.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vilson Benedito de Oliveira
---	--	--------------------------------------

Tabela II: Deliberação

PLE 013/2021 Regime de Urgência	PROJETO DE LEI Nº 013/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 3.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vilson Benedito de Oliveira/ Parecer Favorável
---	--	---

Leandro Rodrigues Pereira - Ausente.....
Etienne Coutinho Musso -
Vilson Benedito de Oliveira.....